



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042/2024

Interrompe férias de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por três (3) dias, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.478/2013, o gozo das férias regulares concedidas nos termos da **PORTARIA Nº 040/2024** ao servidor Nilson de Oliveira Souza, Analista Contábil desta Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção a que se refere o artigo anterior ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024.

Art. 3º Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido ao referido servidor o direito de ausentar-se desta Câmara Municipal nos três primeiros dias úteis subsequente ao período de gozo das férias a que se refere a **PORTARIA Nº 040/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 26 de julho de 2024.


CARLOS VENANCIO
Presidente